



FREGUESIA DE QUIAIOS
NIPC 510 833 535

Handwritten signature and initials

ATA Nº 4

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DE QUIAIOS, DE 29 DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS

Local - Sala de Sessões da Casa do Povo de Quiaios. -----

Presidente - Ricardo Manuel Rodrigues Santos (PS) -----

1ª Secretária – Aldina Maria Pereira de Sá (PS) -----

2º Secretário – Henrique Manuel Nascimento Fernandes (PS) -----

Membros – Fernando Bento Balsas (PPD/PSD) -----

Sandra Isabel Silva Abreu (PPD/PSD) -----

Daniel Filipe Rodrigues Simões (PPD/PSD) -----

José Alberto Azenha Loureiro (PS) -----

Cláudia Marina Pereira Gomes (PS) -----

Vítor Miguel Ramos Ribeiro (PPD/PSD) -----

Abertura da Sessão – Vinte e uma horas e trinta e quatro minutos-----

Presenças – Registaram-se as faltas justificadas de Daniel Filipe Rodrigues Simões, por motivos profissionais, e de Fernando Bento Balsa, devido a questões de saúde, não se tendo registado a presença de substitutos nos termos da lei. -----

Presidente da Assembleia - Após a verificação do quórum, deu por abertos os trabalhos, lendo a respetiva ordem dos mesmos. -----

Informou que esta é a primeira sessão ordinária do ano de 2026 e que a mesma se realiza, excecionalmente, na sede da Casa do Povo de Quiaios, em virtude das obras em curso de beneficiação e de adaptação dos espaços da Junta de Freguesia. -----

1. PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA-----

1.1 Discussão e votação das atas da sessão ordinária de 26 de dezembro de 2025 e da sessão extraordinária de 16 de março de 2026-----

Presidente da Assembleia – Após a leitura do ponto, questionou a Assembleia se teria alguma consideração a fazer às atas enviadas. Não tendo sido feita qualquer consideração, colocou, individualmente, as duas atas a votação, as quais foram aprovadas por unanimidade. -----



FREGUESIA DE QUIAIOS
NIPC 510 833 535

Almeida
fr

1.2. Leitura de expediente. -----

Presidente da Assembleia - Informou que apenas havia a registar o convite recebido para as comemorações do aniversário do Grupo de Instrução e Recreio Quiaense. -----

1.3 Intervenções de índole geral. -----

Vítor Ribeiro - Referiu ter verificado que, por ocasião das comemorações do Dia da Liberdade, em 25 de Abril, as bandeiras não foram hasteadas na sede da Junta de Freguesia, solicitando esclarecimentos sobre os motivos que determinaram tal situação. Questionou ainda o Executivo sobre a situação do imóvel adquirido pela Junta de Freguesia e posteriormente cedido à Casa do Povo de Quiaios, sito junta à Igreja de Quiaios, dado que o referido imóvel já não existe, por ter sido demolido, sem que a Assembleia de Freguesia tenha tido conhecimento dessa ocorrência. Salientou que todos os imóveis pertencentes à Junta de Freguesia integram o património da autarquia e que quaisquer alterações à sua situação patrimonial devem ser do conhecimento da Assembleia de Freguesia. Nesse sentido, solicitou esclarecimentos sobre o sucedido, dado que a Assembleia desconhece a situação relatada. -----

Recordou ainda a situação do Polidesportivo Pedro Santana Lopes, na Praia de Quiaios, questionando sobre a atribuição de responsabilidades e de competências em matéria de manutenção do espaço. Sublinhou que já tinha sido esclarecido na sessão ordinária da Assembleia de dezembro de 2025 que se tratava de um equipamento municipal não englobado na transferência de competências assinado com a Junta de Freguesia. Contudo, referiu, nada foi feito até à presente data, mantendo-se o espaço numa situação de abandono e degradação que não dignifica a imagem da freguesia. -----

Solicitou igualmente esclarecimentos relativamente ao Mural do Zé Penicheiro, localizado na Praia de Quiaios. Lembrou que as verbas necessárias para a recuperação daquela obra já estariam asseguradas e que somente não tinham avançado dada a necessidade de verificar a quem pertenciam os direitos de autor da obra, à data reclamados pela viúva do autor, que não autorizou a referida intervenção. -----

Por fim, questionou sobre a situação dos limites territoriais da Freguesia de Brenha, pretendendo saber se existiu algum pedido formal por parte daquela freguesia no sentido da sua alteração. -----



FREGUESIA DE QUIAIOS
NIPC 510 833 535

4
Abreu
f.m.

Presidente do Executivo - Esclareceu que a ausência do hasteamento da bandeira no dia 25 de Abril se deveu a esquecimento, não tendo existido qualquer motivo especial para o sucedido. -----

Quanto à questão da casa cedida à Casa do Povo, informou que, tanto quanto é do seu conhecimento, o prédio existente foi demolido devido ao seu avançado estado de degradação, estando prevista a construção de um novo edifício no local, que irá albergar serviços de apoio ao Lar da Casa do Povo, situado no prédio contíguo. -----

Vítor Ribeiro – Afirmou ter conhecimento do que ocorreu, dizendo inclusivamente achar que se tratou de um acidente resultante de erro de cálculo. Contudo, considerou que questões desta natureza devem ser submetidas à apreciação e deliberação da Assembleia. Referiu ainda que anteriormente existia uma casa no local, sendo que atualmente apenas subsiste o terreno. Colocou em dúvida se o edifício será ou não construído, uma vez que, até à presente data, não foi efetuada qualquer comunicação à Assembleia relativamente à alteração, demolição ou eventual aprovação de qualquer intervenção sobre o edifício. -----

Presidente da Assembleia - Clarificou que o documento que deu entrada na Junta de Freguesia foi o Protocolo de Cedência do referido imóvel à Casa do Povo de Quiaios, para efeitos de apresentação de uma candidatura destinada à realização de obras de adaptação. Esclareceu que as obras atualmente em curso não correspondem efetivamente a uma beneficiação do prédio anteriormente existente, mas sim à construção de um novo edifício. Referiu ainda que, neste momento, a responsabilidade pela gestão e conservação do imóvel é da Casa do Povo de Quiaios, nos termos do protocolo celebrado. Acrescentou que, independentemente do estado atual do imóvel, a responsabilidade permanece na Casa do Povo, que assumiu a gestão do imóvel durante o período de vigência do protocolo, e que quando este voltar para a esfera direta da gestão da Junta de Freguesia terá de ser restituído em condições idênticas ou melhores do que aquelas em que foi cedido, conforme estipulado no referido protocolo. -----

Vítor Ribeiro - Deu como exemplo o Protocolo celebrado relativamente ao edifício da antiga Cruz Vermelha, no qual qualquer alteração a efetuar carece de aprovação da Junta de Freguesia e, tratando-se de património da Freguesia, deve igualmente ser submetida à apreciação da Assembleia de Freguesia. Manifestou o entendimento de que a Casa do



FREGUESIA DE QUIAIOS
NIPC 510 833 535

Handwritten signature in blue ink.

Povo deveria prestar esclarecimentos sobre a situação em causa, bem como, apresentar o respetivo projeto, permitindo à Junta de Freguesia e à Assembleia acompanhar a evolução dos trabalhos e salvaguardar o património da Freguesia. Por fim, demonstrou preocupação pelo facto de o edifício objeto do protocolo já não existir no local, salientando que, à presente data, desconhece o que efetivamente aconteceu ao mesmo. --

Presidente da Assembleia – Questionou as afirmações proferidas por Vítor Ribeiro relativamente ao protocolo mais recente, nomeadamente no que respeita à necessidade de as obras de beneficiação carecerem de aprovação da Junta de Freguesia. Referiu não saber se tal exigência se encontra efetivamente prevista, nem se a realização de alterações ao imóvel depende dessa aprovação. Acrescentou que, caso a questão se prenda com o entendimento de que a Junta de Freguesia deveria ter sido informada ou chamada a pronunciar-se sobre a intervenção, concorda com essa posição. Contudo, salientou não lhe parecer que essa salvaguarda tenha ficado expressamente prevista no protocolo celebrado. Dirigiu-se à Presidente do Executivo e referiu que faria sentido solicitar à Casa do Povo a apresentação do projeto em execução, por forma a permitir o acompanhamento da intervenção e o conhecimento das alterações previstas para o imóvel. -----

Presidente do Executivo – Concordou com a sugestão, assumindo a responsabilidade de diligenciar nesse sentido junto da Casa do Povo. Em resposta às restantes questões colocadas por Vítor Ribeiro, esclareceu que o Polidesportivo da Praia de Quiaios não se encontra atualmente abrangido pela transferência de competências para a Junta de Freguesia. Informou, contudo, que na semana anterior teve lugar uma reunião com o Presidente da Câmara Municipal, na qual foi abordada a necessidade de proceder à revisão das transferências de competências, uma vez que, para além do Parque Desportivo, existem outros edifícios e equipamentos cuja responsabilidade de gestão e manutenção necessita de ser melhor clarificada. Acrescentou que, aquando da tentativa de realocização da caixa ATM existente na Praia de Quiaios, foi solicitado o Protocolo de Cedência do edifício dos Balneários Públicos, tendo-se verificado que o mesmo não existe. Informou ainda que os Balneários da Praia de Quiaios serão objeto de obras de recuperação por parte do Município por ser a entidade com competência para o efeito. -- Sobre o Mural do Zé Penicheiro fez saber que a situação permanece num impasse.



FREGUESIA DE QUIAIOS
NIPC 510 833 535

[Handwritten signature in blue ink]

Referiu que, tanto quanto foi possível apurar, os filhos do autor nem sequer tinham conhecimento da situação dos direitos de autor invocados pela viúva e que tudo o que lhes foi solicitado mereceu a sua concordância. Acrescentou que contactou a filha do artista, Ana Penicheiro, a qual se comprometeu a prestar informações adicionais assim que fosse possível para o cabal esclarecimento da situação. -----

Presidente da Assembleia – Deu nota de que a viúva de Zé Penicheiro remeteu documentação que alegadamente comprova a titularidade de direitos de propriedade intelectual sobre a obra, direitos esses cuja existência era desconhecida pelos filhos. Esclareceu que a questão suscitada assume sobretudo natureza familiar, uma vez que subsistem dúvidas quanto à validade e alcance jurídico da documentação apresentada. Referiu ainda que os próprios filhos têm vindo a conceder autorizações relativamente à obra, existindo a possibilidade de não deterem legitimidade para o efeito. Informou, por fim, que os filhos vão avaliar o documento, juridicamente, com vista ao esclarecimento da sua validade e legalidade. -----

Presidente do Executivo - Relativamente à situação de Brenha, informou que o Município remeteu um mapa no qual os limites administrativos são os anteriores à reforma administrativa de 2013. Nessa delimitação, a localidade da Cova da Serpe fica dividida ao meio pela rua principal. Referiu que esta situação tem originado algumas dificuldades, uma vez que os residentes da zona afeta à Freguesia de Brenha têm apresentado reclamações junto da respetiva Junta de Freguesia relativamente ao estado de conservação da via, tendo vindo a ser erradamente informados de que a responsabilidade pertence à Junta de Freguesia de Quiaios. Acrescentou que, em devido tempo, foi manifestado o entendimento de que seria importante evitar a divisão da povoação, posição que mereceu concordância de ambas as partes. Contudo, os limites acabaram por permanecer inalterados. Informou ainda que foi promovida uma reunião com a Presidente da Junta de Freguesia de Brenha, no sentido de avaliar a possibilidade de alterar os limites da freguesia para ultrapassar esta questão, tendo a mesma ficado de questionar o respetivo Executivo sobre o assunto. Contudo, até à presente data, continua sem existir qualquer resposta quanto à eventual intenção de avançar com essa solução. -

Vítor Ribeiro – Referiu que, aquando da aprovação da reposição da Freguesia de Brenha pela Assembleia de Freguesia de Quiaios, não foi aprovada qualquer deliberação



FREGUESIA DE QUIAIOS
NIPC 510 833 535

Abílio
Fre

relativa aos limites territoriais. Acrescentou que existiam interpretações divergentes da legislação aplicável e que não foi produzido qualquer documento definidor desses limites. Mais referiu que a Câmara Municipal não poderia determinar unilateralmente os limites territoriais, defendendo que apenas foi aprovada a transferência de competências, património e demais elementos para a Freguesia de Brenha. Na sua perspetiva, a definição dos limites deveria ter sido submetida à apreciação e aprovação da Assembleia, o que, segundo afirmou, não ocorreu. -----

Presidente do Executivo - Esclareceu que, no processo de desagregação, os limites territoriais da Freguesia de Brenha teriam necessariamente de corresponder aos limites anteriormente existentes antes da agregação. -----

Cláudia Gomes – Fez saber que a questão dos limites territoriais foi efetivamente discutida nesta Assembleia, facto de que tem conhecimento direto por se encontrar presente na respetiva sessão. -----

Vítor Ribeiro - Referiu que o documento em causa não continha qualquer referência aos limites territoriais. Recorda que, à data, a questão dos limites não foi objeto de discussão, existindo apenas um entendimento sobre o que os mesmos poderiam vir a ser. Acrescentou que não se tratou de uma simples desagregação de freguesia, referindo que Quiaios foi integrado nas reuniões realizadas com Alhadas para tratar da matéria. Informou que o então Presidente da Junta de Freguesia de Quiaios, Ricardo Santos, o contactou por considerar que a freguesia não tinha sido envolvida no processo, uma vez que as reuniões estavam apenas a decorrer entre Brenha e Alhadas, e que, uma vez que a Freguesia de Quiaios iria ser diretamente afetada por eventuais alterações, deveria integrar a Assembleia conjunta. Referiu ainda que foi essa circunstância que motivou a realização de duas Assembleias conjuntas. Acrescentou que a constituição da Freguesia de Brenha correspondeu à criação de uma nova freguesia, razão pela qual entende não ter existido uma nova alteração de limites territoriais, uma vez que não se tratou da integração de uma freguesia anteriormente existente, mas sim da criação de uma nova entidade administrativa. -----

Presidente do Executivo - Disse que a questão dos limites territoriais foi efetivamente discutida em Assembleia. Recordou que o Sr. Luís Pedro, da Comissão Brenha a Freguesia, afirmou, na ocasião, que o pedido de reposição da Freguesia de Brenha teria



FREGUESIA DE QUIAIOS
NIPC 510 833 535

Handwritten signature in blue ink.

de ser efetuado com os mesmos limites que existiam anteriormente. Acrescentou que, segundo foi então referido, numa fase posterior poderia ser apresentado pedido de retificação desses limites. -----

Presidente da Assembleia – Fez saber que a questão dos limites territoriais foi objeto de apreciação em Assembleia. Referiu que o parecer da Assembleia foi no sentido de que, apesar de a legislação determinar que os limites teriam de ser os mesmos que existiam anteriormente, a Freguesia de Quiaios defendia que não deveria ocorrer a desagregação da localidade da Cova da Serpe, nem da localidade da Serra da Boa Viagem. Acrescentou que o entendimento da Direção-Geral das Autarquias Locais foi o de que a Freguesia de Brenha seria reposta exatamente com os limites que possuía em 2013, ao contrário do que sucedeu com Buarcos, que foi reposta com os limites atuais. Manifestou a sua discordância com esse entendimento, considerando que a legislação em causa apresentou problemas desde a sua origem. Referiu ainda que a questão da Serra da Boa Viagem se encontra resolvida, porquanto aquela área se manteve integrada na Freguesia de Buarcos. Esclareceu que o assunto atualmente em discussão consiste numa redefinição de limites entre as freguesias de Quiaios e Brenha, pretendendo-se que a localidade da Cova da Serpe passe a integrar, na sua totalidade, a Freguesia de Quiaios. Acrescentou que essa alteração terá de ser aprovada pela Assembleia de Freguesia de Quiaios, pela Assembleia de Freguesia de Brenha e, posteriormente, submetida à Assembleia Municipal para posterior proposta de ratificação pela Assembleia da República. Lembrou ainda que o processo foi conduzido de forma deficiente, referindo que, nas eleições autárquicas de 2021, os eleitores de Cabanas, Estremeira e Cova da Serpe votaram para a Freguesia de Quiaios, à qual, segundo afirmou, já não pertenciam nessa data. Recordou igualmente que, na Assembleia de março de 2025, foi aprovada uma adenda ao auto de transferência de competências, tendo o referido auto sido revisto em virtude da redução do território da Freguesia de Quiaios, revisão essa que, segundo referiu, resultou precisamente da redefinição dos limites territoriais. -----

Sandra Abreu – Fez saber que, no âmbito do projeto apresentado à Assembleia relativo ao CAT da Casa do Povo de Quiaios, o mesmo foi apresentado na segunda-feira anterior em reunião do CLAS. Informou que lhe surgiram algumas dúvidas relativamente à



FREGUESIA DE QUIAIOS
NIPC 510 833 535

Handwritten signature in blue ink.

candidatura apresentada. Questionou qual o edifício que foi cedido para o desenvolvimento do projeto e acrescentou que o público-alvo não se encontrava devidamente definido, entendendo que a resposta se destinaria a todo e qualquer cidadão que dela necessitasse. Referiu ainda que o concelho da Figueira da Foz não dispõe atualmente de uma resposta semelhante. Informou que foram apresentados dois projetos candidatos, considerando que, eventualmente, poderão não ser ambos aprovados, dependendo da dotação financeira disponível por parte da Segurança Social. Acrescentou que, na sua opinião, caso apenas uma candidatura venha a ser aprovada, poderá não ser a de Quiaios. Referiu que a outra candidatura foi apresentada pela Associação Fernão Mendes Pinto, entidade que, segundo afirmou, trabalha há vários anos com pessoas em situação de sem-abrigo e com as problemáticas associadas, desempenhando igualmente funções de gestão no NPISA – Núcleo de Planeamento e Intervenção Sem-Abrigo. Concluiu referindo que a candidatura apresentada por aquela entidade obteve, em sede de CLAS, uma cotação significativamente superior à apresentada pela Casa do Povo de Quiaios. -----

Presidente da Assembleia – Perguntou qual o local onde a Associação Fernão Mendes Pinto pretende implementar o projeto. -----

Sandra Abreu – Respondeu que, tanto quanto é do seu conhecimento, não ficou definido o local onde o mesmo será desenvolvido. -----

2. PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO -----

Não se registaram intervenções. -----

3. PERÍODO DA ORDEM DO DIA -----

3.1. Apreciação, discussão e votação do Relatório de Avaliação de 2025 do Estatuto do Direito de Oposição -----

Presidente da Assembleia – Colocou à apreciação e discussão o Relatório de Avaliação de 2025 do Estatuto do Direito de Oposição. Não tendo sido feita nenhuma observação, nem nada ter sido requerido, o ponto foi colocado a votação, tendo sido aprovado por unanimidade. -----



FREGUESIA DE QUIAIOS
NIPC 510 833 535

Handwritten signature in blue ink.

3.2. Apreciação, discussão e votação da Ratificação do Programa e Caderno de Encargos do Concurso de Concessão da Exploração do Bar das Piscinas da Praia de Quiaios -----

Presidente da Assembleia – Colocou à apreciação e discussão a Ratificação do Programa e Caderno de Encargos do Concurso de Concessão da Exploração do Bar das Piscinas da Praia de Quiaios. -----

Vítor Ribeiro - Questionou se haviam sido introduzidas alterações e se o período de abertura e funcionamento previsto se mantinha igual ao ano anterior. -----

Presidente do Executivo – Informou que o valor da contrapartida financeira associada à concessão de exploração passou de mil euros no concurso anterior para mil cento e cinquenta euros no atual concurso. Informou ainda que o período de funcionamento se mantém inalterado relativamente ao ano anterior, compreendendo o período entre a abertura das Piscinas da Praia de Quiaios, prevista para o dia 21 de junho, e o seu encerramento, previsto para o dia 5 de setembro. -----

Presidente da Assembleia – Colocou o ponto a votação, o qual foi aprovado por unanimidade. -----

3.3. Apresentação, discussão e votação do Inventário do Património da Junta-----

Presidente da Assembleia - Colocou à apreciação e discussão o Inventário do Património da Junta. Não tendo sido feita nenhuma observação, nem nada ter sido requerido, o ponto foi colocado a votação, tendo sido aprovado por unanimidade. -----

3.4. Apreciação, discussão e votação da 1.ª Alteração ao Regulamento e Tabela Geral de Taxas e Licenças para 2026-----

Presidente da Assembleia – Colocou à apreciação e discussão a 1.ª Alteração ao Regulamento e Tabela de Taxas e Licenças para 2026. -----

Presidente do Executivo – Tomou a palavra para esclarecer a alteração proposta à Tabela de Taxas e Licenças. Referiu que existiam fregueses que optavam pela cremação dos seus familiares e depois recorriam a cemitérios de outras freguesias, uma vez que o Cemitério de Quiaios não dispunha de columbário. Informou que foi recentemente construído um columbário no Cemitério de Quiaios, composto por doze nichos, e que, não existia até à data qualquer valor definido na Tabela de Taxas e Licenças que permitisse a sua aquisição ou aluguer. Acrescentou que contactou outras freguesias que



FREGUESIA DE QUIAIOS
NIPC 510 833 535

Elaborado por

dispõem deste tipo de equipamento e que os valores agora propostos se encontram em conformidade com os praticados por essas autarquias. Assim, disse, a única alteração à Tabela de Taxas e Licenças consiste na inclusão dos columbários, ficando estabelecido o valor de oitocentos e quarenta euros para a concessão perpétua de cada nicho e o valor de sessenta e três euros anuais para o respetivo aluguer. Por último, informou que todos os acessórios associados aos columbários serão adquiridos através da Junta de Freguesia, de forma a garantir a uniformidade estética do espaço. -----

Presidente da Assembleia – Colocou o ponto a votação, o qual foi aprovado por unanimidade. -----

3.5. Apreciação, discussão e votação da Conta de Gerência de 2025 -----

Presidente da Assembleia – Colocou à apreciação e discussão a Conta de Gerência de 2025. Não tendo sido feita nenhuma observação, nem nada ter sido requerido, o ponto foi colocado à votação, tendo sido aprovado por unanimidade. -----

3.6. Apreciação, discussão e votação da 1ª Alteração Modificativa ao Plano Plurianual de Investimento (PPI) e Orçamento para 2026 -----

Presidente da Assembleia – Colocou à apreciação e discussão a 1ª Alteração Modificativa ao Plano Plurianual de Investimento (PPI) e Orçamento para 2026. -----

Vítor Ribeiro - Referiu que, na rubrica relativa à intervenção de viadutos e obras complementares, o valor inicialmente previsto de dois mil euros passou para onze mil e cem euros. Questionou a que se devia esse aumento significativo e solicitou esclarecimentos sobre os motivos que justificaram a alteração do montante inscrito. ----

Presidente do Executivo – Esclareceu que o aumento da verba na referida rubrica se deve à pavimentação de alguns becos no Casal Novo. Aditou que a Câmara Municipal tem vindo a proceder à pavimentação de algumas ruas naquela localidade, existindo, contudo, três becos que se encontram em avançado estado de degradação e que não se encontram contemplados na obra de pavimentação em curso. Informou que, em sequência, a Junta de Freguesia solicitou um orçamento para a pavimentação desses arruamentos, aproveitando o facto de as máquinas e os meios necessários já se encontrarem no local, o que permitiria uma maior eficiência na execução dos trabalhos. Acrescentou que a cabimentação do orçamento apresentado para a realização da intervenção justifica os valores inscritos na referida rubrica. -----



Abílio
10/10

FREGUESIA DE QUIAIOS
NIPC 510 833 535

Presidente da Assembleia – Colocou o ponto a votação, o qual foi aprovado por unanimidade. -----

3.7. Apreciação da atividade escrita da Junta de Freguesia -----

Vítor Ribeiro - Referiu ter curiosidade relativamente à reunião realizada com Diogo Loureiro relacionada com um projeto previsto para Quiaios. Solicitou igualmente esclarecimentos sobre a duplicação da rubrica 'Orçamento Participativo Jovem' no controlo orçamental da despesa, a qual surge associada a códigos distintos, mas com o mesmo montante de mil duzentos e cinquenta euros. -----

Presidente do Executivo - Esclareceu que a reunião com Diogo Loureiro teve como objetivo a apresentação de uma proposta para a criação de um empreendimento de turismo rural num terreno de grande dimensão situado nas proximidades da residência dos seus pais, mas que, tanto quanto lhe pareceu, o projeto já não deverá avançar. Referiu ainda que se tratava de uma ideia interessante, inspirada no conceito de glamping, e que previa a instalação de casas de madeira. -----

Já relativamente ao valor de mil duzentos e cinquenta euros, constatou tratar-se de um erro, uma vez que o valor foi transferido para o PPI, mas não foi retirado da rubrica anterior, originando a duplicação. -----

Presidente da Assembleia - Informou que este ponto é apenas para conhecimento, não sujeito a votação. -----

3.8. Estatuto dos Eleitos Locais – Exercício do mandato a meio tempo dos titulares das juntas de freguesia (Lei n.º 69/2021, de 20/10) – Para conhecimento. -----

Presidente da Assembleia - Informou que o ponto era apenas para conhecimento, não sendo sujeito a votação. Questionou o plenário sobre se existia alguma questão a colocar relativamente ao tema, não tendo sido feita qualquer intervenção. -----

Presidente da Assembleia – Colocou a ata das deliberações relativa aos pontos da sessão a aprovação em minuta, tendo esta sido aprovada por unanimidade. -----

Presidente da Assembleia – Referiu que, antes de terminar os trabalhos, queria deixar registado em ata um agradecimento à Casa do Povo de Quiaios pela cedência das instalações para a realização desta sessão da Assembleia de Freguesia. E não havendo



FREGUESIA DE QUIAIOS
NIPC 510 833 535

mais assuntos a tratar, ele, Presidente da Mesa da Assembleia, declarou encerrada a sessão pelas vinte e duas horas e vinte e um minutos do dia vinte e nove de abril de dois mil e vinte e seis, da qual, para constar se lavrou a presente ata sob a responsabilidade dos secretários da Mesa da Assembleia de Freguesia, e que depois vai ser assinada nos termos da lei. -----

Presidente da Assembleia

1.ª Secretária

2.º Secretário